

Anamaria Fagundes Lopes¹

Jaqueline Verônica Niza²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo geral refletir sobre a homoafetividade, homofobia e as políticas públicas direcionadas à classe LGBT e pretende contribuir trazendo um olhar sobre as transformações que vem surgindo, suas manifestações, e o impacto da homofobia perante a sociedade. Discutiu-se a importância de ações, programas e políticas públicas que possam ser efetivadas para que tragam proteção, respeito e acima de tudo a igualdade através dos direitos. Foi realizada uma pesquisa a fim de fundamentar o tema escolhido, com levantamento de dados, entendendo que a fala dos autores é relevante para desmantelar a clara resistência da sociedade e demais instituições, como a escola e a religião, a respeito do homoafetivo. Apesar de ser um tema polêmico, há uma transformação nessa área desenhada através dos movimentos, depoimentos e engajamentos, que conduzem a uma nova análise frente ao posicionamento de toda a sociedade.

PALAVRAS- CHAVES: Homoafetividade, homofobia, políticas públicas, direitos.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo central a reflexão da homoafetividade, o preconceito e a discriminação que levam à homofobia, contribuindo para fomentar a discussão em torno de políticas públicas que tragam à comunidade LGBT respaldo e especialmente o princípio básico de todos “o direito a ter direitos” (ARENDDT, 2000, p.330), entendendo que o tema proposto possa estimular sem se esgotar a análise e a compreensão de algo de natureza histórica, mas que ainda encontra resistência

¹ Anamaria Fagundes Lopes, Graduação em Serviço Social.

² Jaqueline Verônica Niza, Graduação em Serviço Social.

Autora para correspondência, endereço: Alameda Belvedere, nº110 Bloco 4 Apartamento 105-Belvedere II, Cep: 39406-230 – Rua: Goiania Nº105 A Jardim Plameiras Cep: 39402-204 Montes Claros MG. telefone: (38) 99200-3232 Telefone: (38) 99211-2009 E-mail: anamariia2009@hotmail.com E-mail alternativo: jackveronica@hotmail.com

em todos os segmentos da sociedade, na família, Igreja, ambiente escolar, etc. Ademais, ressaltam-se as polêmicas em torno do tema em questão e a necessidade de se tratar com respeito à orientação sexual de cada um.

Assim, é necessário pontuar de antemão sobre os conceitos e definições mais empregados atinentes ao tema em pauta. Homofobia, etimologicamente é composta por dois termos diferenciados: homo, o prefixo de homossexual; e o grego *phobos*, que significa “medo”. É a rejeição, aversão, repugnância, medo ou ódio contra os homossexuais, lésbicas, bissexuais e transexuais. Em “O segundo sexo”, Simone de Beauvoir pontua de forma geral sobre a luta pela igualdade nas mais diversas camadas sociais e que traduz nesse estudo o aspecto destes que sofrem perseguição por sua condição, “durante um tempo mais ou menos longo, uma categoria conseguiu dominar totalmente a outra, a desigualdade numérica confere esse privilégio: a maioria impõe sua lei à minoria ou a persegue” (BEAUVOIR, 1949, p.12).

Outros autores também colocam que “a comunidade LGBT além de não ter seus direitos civis reconhecidos na maioria dos países, continua sendo vítima de discriminação, violência, abuso, perseguição e agressão constantes” (BOKANY *et al* 2011, p.28). Esclarecendo ainda que desde 2003, o Brasil tem liderado junto com outros países da Europa e América Latina, “esforços para que a ONU reconheça explicitamente que a livre orientação sexual e identidade de gêneros são direitos humanos fundamentais” (BOKANY *et al*, 2011, p.28).

Alguns passos conseguiram chamar a atenção, tais como a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e ainda o projeto de lei 1.151 de Marta Suplicy³ que institui a união civil entre pessoas do mesmo sexo, em 1.997 a Primeira Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, a maior do mundo, em 2004 o governo lança o programa Brasil sem Homofobia, com políticas públicas específicas para a comunidade LGBT e ainda em 2008 a I Conferência Nacional LGBT onde são discutidas políticas dos direitos humanos. Contudo, efetivamente pouco se avançou e em seu livro *Diversidade sexual e homofobia* os autores alertam que “falta uma ação do Congresso Nacional para aprovar leis como a união estável homossexual, a criminalização da homofobia e a

³ Marta Teresa Smith de Vasconcellos Suplicy é uma política, psicanalista e sexóloga brasileira. Filiada ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, atualmente exerce o cargo de senadora da República.

alteração dos prenomes de pessoas travestis e transexuais” (BOKANY *et al*, 2011, p.30).

Gráfico 1: Vítimas da violência homoafetiva.



Fonte: SDH (Secretaria de Direitos Humanos). Números de identidade de vítimas que sofrem de algum tipo de violência sendo ela física ou mental.

Lésbica é uma mulher homossexual, cujo amor e atração física é referente a outras mulheres. Como lésbicas, as mulheres não sentem qualquer desejo ou atração física por um elemento do sexo oposto. Ainda em jeito de curiosidade, destacamos a origem do nome Lésbica, que remonta para a ilha grega de Lesbos e para a interpretação dos poemas de Safo, que refletiam um amor sexual entre ela e outras mulheres.

Em contraste com o conceito de lesbianismo, Gays são homens que sentem atração física e sentimentos de amor apenas por pessoas do mesmo sexo, ou seja, outros homens. Esta condição pressupõe um distanciamento sexual relativamente ao sexo oposto.

Transexuais são indivíduos que possuem uma identidade de gênero diferente do gênero do nascimento, à semelhança dos Transgêneros. Ainda assim destacam-se pelo desejo de viver e ser aceito como sendo do sexo oposto. A Organização

Mundial de Saúde (OMS) trata a transexualidade como um transtorno de identidade de gênero e só quando o médico detecta o transtorno, a cirurgia de mudança de sexo é possível acontecer.

A travestilidade, referente às pessoas travestis, conceitua-se como uma expressão de gênero que difere da que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade, que objetiva transicionar para uma expressão diferente. Na maioria de suas expressões, a travestilidade se manifesta em pessoas designadas homens no nascimento, mas que objetivam a construção do feminino, através de suas roupas e podendo incluir ou não procedimentos estéticos e cirúrgicos.

Esta identidade possui peculiaridades em relação a outras identidades transgêneras, em diferentes processos sociais e de institucionalização, articulando elementos como gênero, classe, raça, etnia e com o contexto urbano das grandes cidades.

Nesse íterim faz-se necessário conceituar o que é homoafetividade. Outros conceitos utilizados referem-se à homoafetividade e homossexualidade e é relevante esclarecer que o termo homossexual apareceu no século XIX, segundo Vidal, Martos, *et all* (1998), porém, a homoafetividade existe desde os tempos mais antigos. Existem diversas definições e nesta pesquisa elegeram-se as seguintes: “Homossexual é aquele que em sua vida adulta se sente motivado por uma atração erótica definida e preferencialmente por pessoas do mesmo sexo e que de forma habitual, não necessariamente, tem relações sexuais com eles” (VIDAL, 1998, apud DENNISTON).

Por sua vez, o termo homoafetividade foi utilizado inicialmente por Maria Berenice Dias (2009),⁴ desembargadora do Rio Grande do Sul, com mais de 470 artigos publicados em jornais, revistas e sites especializados, significando “vínculo afetivo, carinho, sem necessariamente tratar-se de relações sexuais, uma forma mais respeitosa de referir-se à homossexualidade”. Sendo assim, julga-se conveniente utilizar o citado termo no decorrer desse artigo, em razão de levar através dessa leitura, um componente a mais, o respeito à dignidade do indivíduo, independente de sua orientação sexual, pois, “é preciso reconhecer que o Brasil ainda avança menos que outros países na garantia da igualdade” (BOKANY *et all*,

⁴ Maria Berenice Dias é uma jurista brasileira. Filha e neta de desembargadores, tornou-se em 1973 a primeira mulher a ingressar na magistratura no estado do Rio Grande do Sul.

2011, p.33). Por exemplo, como se pode notar, as expressões homossexualidade e homoafetividade apresentam vieses distintos, sendo que a primeira tende mais para o erotismo sexual, ao passo que a segunda volta-se à dimensão afetiva. Portanto, esse estudo elegeu o emprego do termo homoafetividade.

De fato, há depoimentos de homoafetivos, que se entenderam como tal, apenas em sua maturidade, descobriram-se atraídos por outros, criando uma relativa confusão emocional entre o antes e o agora. Cury, Sousa *et all* (2013), pontua que seria “conjunto de fatores individuais e situacionais que predispõe o comportamento de estabelecer relacionamento amoroso, afetivo e/ou sexual com pessoas do mesmo sexo”.

Estando em discussão a homoafetividade, faz-se necessário esclarecer sobre a nomenclatura anteriormente utilizada, como o homossexualismo, sendo que “ismo” é um prefixo que significa doença, perversão. Posteriormente, utilizou-se o termo homossexualidade, “dade”: Jeito de ser. Lembrando, opção sexual, é bom esclarecer que ninguém opta por ser homoafetivo, ninguém nasce homoafetivo hoje e escolhe ser heterossexual amanhã. Já a orientação sexual, o indivíduo nasce com a predisposição a ser homoafetivo, com interesse e atração pelo sexo oposto.

Taxada como anormalidade, sendo que foi considerada uma doença ou perversão, constava no Código Internacional de Doenças (CID) e sendo retirada no ano de 1990, ainda causa discussões, alimentando dilemas e mitos. Levando em conta todas as mudanças acumuladas, a orientação sexual indica por qual gênero ela se sente atraída, seja física, romântica ou emocionalmente. Após essas conceituações preliminares a pesquisa destaca a seguir o histórico do fenômeno da homoafetividade, no intuito de demonstrar que tal orientação acompanha o homem desde a origem da humanidade.

No espaço cultural, no mundo clássico, a homoafetividade floresceu a partir do século VI a.C, entende-se que “O fenômeno da homossexualidade é cultural e histórico, visto que existe na sociedade desde os primórdios dos tempos” segundo (JESUS, Ferreira. 2013, p.5). “A desqualificação das relações entre indivíduos do mesmo sexo: o Cristianismo as teria excluído rigorosamente, ao passo que a Grécia as teria exaltado- e Roma, aceito- pelo menos entre os homens” (FOUCAULT, 1984, p.16). Conforme Vidal, Lasso *et. all* (1998), “era um fato generalizado na Grécia, também entre persas e romanos”. A Grécia e a Roma são impérios que influenciaram a formação da nossa sociedade onde na qual tratavam com

naturalidade a homoafetividade, o que pode ser compreendido melhor através de filmes que retratam essa era como Alexandre, o grande. Na antiguidade, após a reforma das igrejas foi dado o movimento de repressão ao homoafetivo, tida como uma anormalidade. “O domínio dos amores masculinos pôde muito bem ser “livre” na Antiguidade grega, em todo caso bem mais do que o foi nas sociedades europeias modernas” (FOUCAULT, 1984.p.21).

Avançando no tempo, no século XIX, na Constituição de 1824 no Brasil, a partir da criação de um Código Civil, onde se baseava a justiça e equidade, é que houve uma reformulação de normas. Segundo Silvano Andrade (2011) Foi somente com o advento “do Código Criminal do Império do Brasil, Lei de 16 de dezembro de 1830, que desapareceu das terras brasileiras a criminalização da homossexualidade herdada de Portugal”. No Código de Justiniano, promulgado no ano 529 da nossa era, “as pessoas que se dedicassem à homossexualidade deveriam ser executadas, embora aqueles que estivessem “arrepentidos” poderiam ser poupados” (ANDRADE, p.34; 2011). Leis contribuíram para essa prática homofóbica, carregada com a falta de conhecimento e muito preconceito. Dando assim, abertura para uma confusão de ideias e opiniões desencontradas, direcionando a todos para o senso comum.

Nos tempos atuais, a discussão em torno do tema indica que será um exercício em longo prazo, o de encarar a união homoafetiva como algo natural, ainda que apesar da resistência social, religiosa e cultural, convive-se historicamente há muito tempo, com a homoafetividade.

Vivemos em uma sociedade que nos educa para a heterossexualidade. E não é só para a heterossexualidade. O indivíduo é mais cidadão quando heterossexual, homem, branco e rico. Essa é a realidade da sociedade em que vivemos. E essa visão normatizadora, cristalizada da sexualidade impede que se veja o outro como pessoa singular, que se foi desenvolvendo como ser único e, a partir dessa consciência, foi desenvolvendo o seu comportamento de mulher. Passa-se agora perceber que a sociedade não é dessa forma. São muitas as formas de ser. Nós estereotipamos, mas as pessoas não se portam dessa forma (SUPLICY, 1995, p.9).

Observa-se no dia a dia, um esforço em compreender essas novas configurações, e segundo Loftus (2001) “Nos últimos anos, as pessoas de um modo geral tem adotado uma atitude mais liberal com relação à homoafetividade, esta

mudança de atitude é resultado de mudanças culturais, morais e ideológicas e do crescimento dos movimentos de liberação sexual”.

Em entrevista à revista Marie Claire, em 2014, o grande e polêmico autor de novelas, Aguinaldo Silva, afirma que sua homossexualidade nunca foi discutida em casa, “eles nunca perguntaram nada, todas as vezes que meu pai soube que sofri o que hoje se chama *bullying*, agarrou os garotos pelo pescoço, sempre me defendeu das ofensas”. Ainda na mesma entrevista, o autor Aguinaldo Silva emite sua opinião sobre a criminalização da homofobia e porque é contra: “se você não gosta de jiló, tem todo o direito de dizer. O que não pode é esbofetear o jiló. E quem bater em um homossexual tem que ter o mesmo castigo de quem bate em um heterossexual”. Entende-se assim, que Aguinaldo Silva, ainda em sua condição homossexual, defende o direito a opiniões contrárias, desde que não haja agressão. Dessa forma, pode-se perceber ainda que aos homoafetivos que são aceitos com carinho e compreensão pela família, torna-se menos doloroso enfrentar o mundo que os espera lá fora.

Desde a infância, a sociedade e a família, regula o comportamento dos filhos, as meninas sempre amáveis, educadas, prendadas e com brincadeiras absolutamente femininas, os meninos mais soltos brincavam de bola e paqueravam as meninas, não poderia ser diferente para uma geração altamente conservadora, “vira homem, moleque! Nesta frase tão comumente pronunciada, juntamente ao insulto humilhante, subjaz a ideia de um único modelo de masculinidade possível”. (BOKANY, 2011, p.55). Aos que já se percebiam “diferentes” acabavam se reprimindo e “aí se instaura uma pedagogia do “armário” que, por um lado, regula a vida social de pessoas, que se relacionam sexualmente com outras, submetendo-as ao segredo, ao silêncio, ou expondo-as ao desprezo público” (BOKANY, 2011, p.56).

“Quando pensamos a difusão de representações homofóbicas, a Igreja é a primeira instituição que nos costuma vir à mente, no entanto, um dos lócus privilegiados de disseminação da homofobia é a escola” (BOKANY, 2011, p.59), afinal, é a primeira instituição onde todos nós formaremos grupos, amizades e lembranças, atravessadas por risos e lágrimas, dores e alegrias. “Assim, seria incorreto pensar que a homofobia⁵ se manifesta de maneira fortuita ou isolada nas instituições, em vez disso a escola consente e cultiva a homofobia” (BOKANY, 2011,

⁵ Homofobia significa aversão irreprimível, repugnância, medo, ódio, preconceito que algumas pessoas ou grupos nutrem contra os homossexuais, lésbicas, bissexuais e transexuais.

p.67). Em seu livro *Diversidade sexual e homofobia no Brasil*, Gustavo Venturi e Vilma Bokany pontuam que “a escolaridade tem impacto ainda mais notável do que sexo/gênero e idade sobre a intolerância ou preconceito por orientação sexual e identidade de gênero”. Observam ainda que “em todos os grupos LGBT, a rejeição diminui sistematicamente conforme aumenta a escolaridade” concluindo então que “a educação parece ser o mais poderoso antídoto” (BOKANY, 2011, p.78).

De acordo com a pesquisa da Fundação Perseu Abramo, a aceitação de pessoas LGBT é também dependente “da posição que ocupam ou poderiam ocupar” (BOKANY, 2011, p.80) e ainda ressalta que “entre os tipos de discriminação a que mais se destaca é a violência psicológica, moral ou verbal” (BOKANY, 2011, p.83) e conclui mais adiante que “há importantes mudanças que fazem crer na lenta emergência de uma sociedade mais igualitária e justa” (BOKANY, 2011, p.86,87).

Alguns autores destacam que muitos homoafetivos escondem sua condição pelo “medo de que algum dia sua privacidade seja invadida e sejam assim levados à humilhação, sendo alvos de comentários desrespeitosos” (CURY, SOUSA *et al* 2013, p.10). É fato que, o Brasil é um país preconceituoso, mas, que resiste em admitir o grau desse preconceito. Normalmente, é caracterizado de forma discreta, com sinais e olhares, meias palavras, frases interrompidas, sarcasmos e críticas depreciativas, mas, que ficam óbvias para os homoafetivos, sendo esses movimentos facilmente percebidos por eles. Em suma, trata-se de uma violência psicológica ou simbólica.

Daniela Mercury, cantora de renome nacional, em entrevista à revista *Cláudia* (fevereiro; 2014) assumiu recentemente seu relacionamento homoafetivo, inclusive, casando-se no civil, relata que “minha família sempre foi lúcida, não existe preconceito e discriminação em nossa casa. Exemplos sempre valem mais que milhões de palavras”, o que demonstra que algumas famílias conseguem através de um bom relacionamento e diálogo, priorizar o respeito, evitando um desgaste desnecessário que leva à desconstrução dos valores.

Voltando aos textos do Século XIX, “existe um perfil-tipo do homossexual ou do invertido: seus gestos, sua postura, a maneira pela qual ele se enfeita, seu coquetismo, como também a forma e as expressões de seu rosto, sua anatomia, a morfologia feminina...” (FOUCALT, 1984, p.20). Há também outro aspecto, o biológico, o qual de acordo com Gafo (1998), “embora não se possa descartar, a

possibilidade de que determinados fatores biológicos possam favorecer ou predispor para um comportamento homoafetivo”.

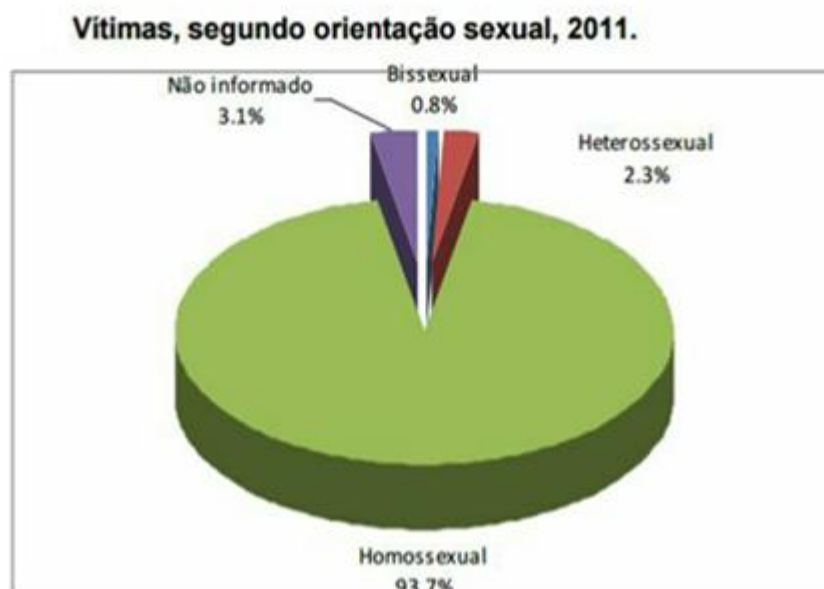
Taxada como anormalidade, a homoafetividade já foi considerada uma doença ou perversão e constava no Código Internacional de Doenças (CID), sendo retirada no ano de 1990, e ainda causa discussões, alimentando dilemas e mitos. Levando em conta todas as mudanças ocorridas o autor observa que “homossexuais puderam se organizar transformando sua opressão social em tema de debate público” (PRADO, Machado, p.57, 2008).

O preconceito existe em quase todas as partes do mundo. Foi passado de geração em geração, principalmente pela educação recebida. Seus costumes e religião foram mantidos por milênios. Maria Berenice Dias (2009)⁶ cita que em países como Afeganistão, Arábia Saudita, Sudão, Emirados Árabes “ser homossexual pode custar à vida”, enquanto no Irã, os condenados por sodomia podem ter os pés e mãos amputados, ou podem ser condenados à morte, e no Paquistão os homossexuais estão sujeitos à prisão perpétua. Bomfim (2011) afirma que no que diz respeito aos muçulmanos, a homossexualidade não é explicitamente referida. “A África do Sul foi o primeiro país daquele continente a banir de sua constituição a discriminação homofóbica”. Sendo, igualmente, o único país daquele continente a permitir o casamento gay.

Segundo o Guia de Direitos Humanos GLBT, Homofobia é o medo, a aversão ou o ódio irracional aos homossexuais, àqueles que têm atração afetiva e sexual por pessoas do mesmo sexo. Vê-se continuamente, então, surgir às lutas em prol da realidade vivenciada e deixando clara a sua igualdade, e (PRADO; MACHADO, 2008) observa que “alguns corajosos já ousam manifestar afeto publicamente, passando enfim a exigir seus direitos como cidadão, contribuindo para o combate ao preconceito e a homofobia, que é um fato real na sociedade”. Outras definições de homofobia são manifestadas “a homofobia é um fenômeno complexo e variado, podemos entrevê-la em piadas vulgares que ridicularizam o indivíduo efeminado” (BORRILLO, 2009, p.18), portanto, “a homofobia é um fenômeno social amplo e enraizado culturalmente, bastante influenciado pelas religiosidades cristãs” (BOKANY, 2011, p.35).

⁶ Maria Berenice Dias: É Presidenta da Comissão de Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB e lidera o movimento para criação de Comissões da Diversidade Sexual em todo Brasil.

Gráfico 2: Violação dos direitos humanos de caráter homofóbico.



Fonte: SDH (Secretaria de Direitos Humanos).

Através do gráfico supracitado, fica discriminada em números a violência homofóbica. Apesar da subnotificação, os números apontam grave quadro de violências homofóbicas no Brasil: no ano de 2012, foram reportadas 27,34 violações de direitos humanos de caráter homofóbico por dia. A cada dia, durante o ano de 2012, 13,29 pessoas foram vítimas de violência homofóbica reportada no país.

Entre as vítimas das denúncias, em que pese os altos índices de desconhecimento sobre a identidade de gênero das mesmas, 60,44% foram identificadas como gays, 37,59% como lésbicas, 1,47% como travestis e 0,49% como transexuais. Como pode ser observado, o tema em questão é complexo e envolve o respeito à orientação sexual diversa da heterossexual.

“Mas é sem dúvida impossível tratar qualquer problema humano sem preconceito: a própria maneira de pôr as questões, as perspectivas adotadas pressupõem uma hierarquia de interesses: toda qualidade envolve valores” (Simone de Beauvoir, p.22). Este avanço já foi alcançado em âmbito legal no Brasil graças à Constituição Federal de 1988, porém, no aspecto religioso sabe-se que a homoafetividade acarreta em uma série de situações adversas, temática da próxima seção.

“É necessário relembrar continuamente o artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz: “Todas as pessoas nascem livres e iguais

em dignidade e direitos”, e ainda:” é importante registrar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 é um marco no processo civilizatório”, declara Bokany, e continua ”um mecanismo para estabelecer condições mínimas de respeito para cada ser humano”, (BOKANY et all, 2011.p.25), mas, na prática a lentidão na efetivação é um dos vilões desses direitos.

Ainda no âmbito jurídico, Maria Berenice Dias pontua referente à discriminação das pessoas LGBT, em relação a não regulamentação das relações homoafetivas “a exclusão do sistema legal tem por implicação sua perversa condenação à invisibilidade”. Conclui-se então nas palavras de Bokany que “o primeiro passo seria o reconhecimento dos direitos civis dessa população” que é o objetivo de toda a classe homoafetiva, a luta se baseia nesses interesses onde “se todos são iguais perante a lei, ninguém pode ser discriminado ou deixar de usufruir algum direito em virtude de sua orientação sexual ou identidade de gênero”. (BOKANY et all, 2011, p.27).

Alguns escritores abordam os conflitos familiares em virtude da condição homoafetiva, pesquisando a aceitação familiar e os comportamentos mais comuns no interior dos lares. Por conseguinte: “Raras vezes, o paciente homoafetivo é o favorito do pai, na realidade, deve ser o menos querido dos filhos e, às vezes, até o bode expiatório” (BIEBER, p.51, 1962). É importante salientar a importância da escola, pois em seus primeiros anos de assimilação, onde possivelmente a criança mantém-se retraída permanecendo insegura quanto ao seu comportamento, tendo que lidar com sua recém-descoberta de mudanças, no interior de si mesmo, na perspectiva de Martos (1998) “sem dúvida, neste momento, aparece para homoafetivos à primeira consciência de que são “diferentes”, “raros”, ou “mariquinhas””.

No Brasil, segundo dados do IBGE e diversas fundações que colaboram em pesquisas do gênero, vem crescendo consideravelmente o número de homicídios relacionados a casos de homofobia. Desde os anos 1980 movimentos contra atos de natureza homofóbicos vem sendo realizados, visando assim, chamar atenção das autoridades, para que sejam colocados em prática leis mais severas contra esse tipo de crime que viola a constituição e os direitos humanos.

Buscando a igualdade, de acordo com Jesus, Ferreira (2013), “entende-se que o reconhecimento dos direitos humanos dos homossexuais é um importante passo para o enfrentamento da homofobia”. A esse respeito destaca-se que uma

das possibilidades para que possam ser garantidos os seus direitos legais, vem acontecendo em algumas regiões do país, assim como na cidade de Montes Claros – MG. Um projeto de lei, aprovado como a ⁷Lei Rosa consta como lei municipal e combate as práticas discriminatórias em razão de orientação sexual, a lei Rosa - 4007/ de 1/08, combate as práticas homofóbicas aos homoafetivos. Sendo assim, conforme Ferreira (2013) “os direitos humanos são destinados a todas as pessoas, independentemente da sua orientação sexual”.

De fato a elaboração de leis é um importante passo para assegurar os direitos dos homoafetivos bem como impulsionar meios para que tais garantias sejam de fato concretizadas, primando pelo respeito e a dignidade da pessoa humana. De acordo com Vidal (2009), o reconhecimento de toda pessoa não se apoia, nem se define em função de sua orientação sexual. Sendo assim, convém levar em conta que a sociedade em geral mudou e a homoafetividade existente desde os mais remotos tempos, ganha visibilidade e se faz presente na rotina de todos, na luta por seus direitos e também os seus deveres. Os fatores sociais também são levados em conta visto que “há vulnerabilidade em decorrência de menos recursos econômicos, sociais e legais para enfrentar a vida em sociedade” (BOKANY, 2011, p.44).

Ferreira (2013) pontua ainda “que as discussões referentes à homossexualidade são incipientes na academia, o que pode contribuir com os estereótipos e senso comum a esse respeito”. De fato, surgem conceitos pré-definidos, seja por grupos ou por uma minoria, onde cresce a desinformação e opiniões são emitidas sem ter uma base fundamentada de conhecimento específico. Isso sem contar com os estigmas, os apelidos ditos em tom de brincadeira tais como: sapatilha, melissinha, sargentão, entendido, fruta, bolacha, amapoa, xibungo, operada, maricon, bicha Barbie, bicha boy, fada, monethi, biba, pessoas “fora do meio”, geração fluxo “(BOKANY, 2011, p.43)”.

Foucault, (2005) ressalta “a dificuldade secular em nossa sociedade, que é a inversão dos papéis sexuais e a relação entre indivíduos do mesmo sexo” tendo em vista a maneira como são vistos os que se relacionam com outros do mesmo sexo. “Travestis, transexuais, bissexuais, gays e lésbicas são vistos em geral como

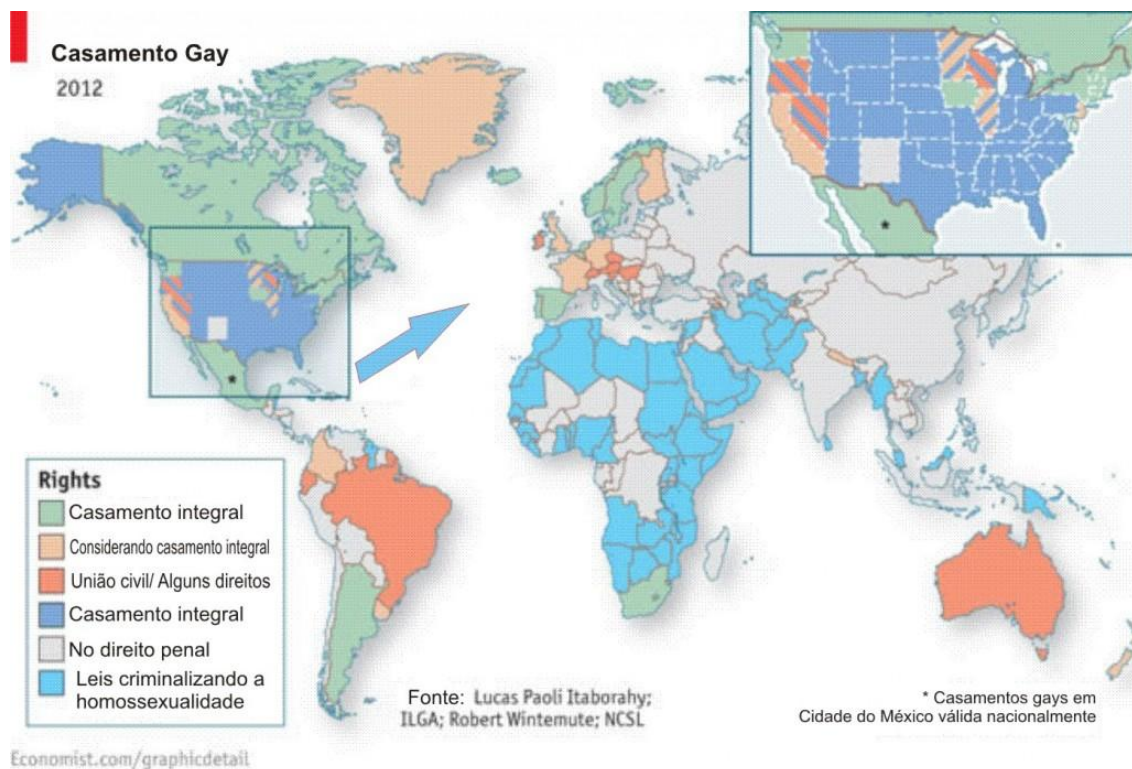
⁷ Lei Rosa, já consta uma lei municipal que combate as práticas discriminatórias em razão de orientação sexual, lei Rosa - 4007 / de 1/08, cujo intuito é combater as práticas homofóbicas aos homoafetivos.

identidades a corrigir, indivíduos a serem curados pela medicina ou pela intervenção da religião” (BOKANY, 2011, p.43).

Muitas são as fontes de resistência da sociedade e da família, em âmbito geral, a dificuldade para uma aceitação vem de gerações passadas. Tida sempre como raiz tradicional e correta, a mãe, pai e filhos são a imagem da família, a única. Entendida como afronta à dignidade familiar, essa nova forma de relação, Lembra o relator, ministro Carlos Ayres Britto, o fato histórico de que “nada incomoda mais as pessoas do que a preferência sexual alheia, quando tal preferência já não corresponde ao padrão social da heterossexualidade” (BOMFIM, 2011; p.84).

Uma das bandeiras de luta homoafetivas é o direito a assumir um compromisso afetivo. A figura abaixo apresenta o posicionamento dos países com relação ao casamento ou união homossexual.

Gráfico 4: Análise relativa às uniões homoafetivas



Fonte: <https://www.google.com.br/search?q=casamento+gay+2012+graficos>

Pode-se notar na figura acima que países como o Brasil apoiam a união homoafetiva ao passo que criminalizam a homofobia. Há de se lutar muito ainda, arduamente, para que direitos sejam conquistados, assim como valores maiores, tais como o respeito, base irrefutável de diálogo, traz junto ideias e valores onde são

incluídos o respeito à orientação sexual de cada um. Andrade (2011) pontua também que “Um dos projetos de lei mais discutidos nos últimos tempos é o PLC n. 122/2006, em trâmite no Senado Federal, que tem como relatora a senadora Marta Suplicy (PT-SP)”.

Assim como a instituição do anteprojeto do Estatuto da Diversidade Sexual, que objetiva criminalizar práticas homofóbicas, o que criaria obrigatoriamente um panorama menos violento e até mesmo menos homicida, visto que, não é raro ter-se em jornais e revistas diariamente o crescimento do índice de violência aumentado a cada momento.

Espera-se então, que o conteúdo desse estudo, contribua junto a outros conhecimentos, enriquecendo a discussão sobre o tema proposto, onde as autoras desse artigo entenderam que o caminho para se chegar a um denominador comum, visando o crescimento afetivo e humano, tem que necessariamente atravessar o diálogo, exercitar a tolerância e por finalidade evoluir no quesito respeito, que é à base de tudo.

Entretanto, Cury, Sousa *et all* (2013) reconhecem que “embora haja manifestações a favor da expressão da homossexualidade, existem também demonstrações contrárias de preconceito e discriminação direcionada a este grupo”. Entende-se também, que nunca haverá outro caminho para a aceitação das diferenças, senão o diálogo, e a abertura para a opinião alheia. Afinal, o homoafetivo é juridicamente ao heterossexual, o que existem apenas e tão somente, são as diferenças no tocante á orientação.

“Essas” serão melhor compreendidas com informação de nível superior, fundamentadas no caráter e amor ao próximo, Cury, Sousa *et all* observam assim que “embora haja mais abertura hoje por parte das pessoas na aceitação de relacionamentos amorosos entre indivíduos do mesmo sexo, grupos religiosos continuam difamando a população gay” finaliza ainda com “defendem que estes não mereçam a proteção de seus direitos civis”.

Levando-se em conta o envolvimento das autoras desse artigo, formadas em Serviço Social e pesquisadoras na área social das políticas públicas por serem então pós-graduandas, procura-se um panorama baseado no Código de Ética da profissão do Serviço Social no respeito à dignidade humana, ao direito universal de ir e vir, de falar, pensar, emitir opiniões, buscando no agir profissional, sua colaboração com princípios éticos que se manifestam acima de tudo no respeito à profissão e ao indivíduo.

De fato, o 11º princípio deste Código dispõe que “tal profissão manifesta-se sem prol da causa dos homoafetivos”. Nesta mesma perspectiva o inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal pontua que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Diante do exposto considera-se que o respeito à orientação sexual deve ser um parâmetro para a sociedade.

2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS ATUAIS

Foi apenas a partir de 2001, com a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), vinculado ao Ministério da Justiça, “que as ações dos grupos de ativismo LGBT no Brasil começaram também a priorizar a reivindicação de políticas públicas voltadas à promoção de sua cidadania e direitos humanos” (MAROJA *et all*, 2012, p.295). Em novembro de 2008, foi realizado, em Brasília, o III Seminário de Capacitação dos Centros de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia e dos Núcleos de Pesquisa e Promoção da Cidadania LGBT, organizado pela SDH. (MAROJA *et all*, 2012, p.297).

O então Presidente Lula, em novembro de 2007, convocou a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais a, realizada de 5 a 8 de junho de 2008, sob a responsabilidade da SDH, com o tema "Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais". (MAROJA *et all*, 2012, p.298). Sendo assim, em maio de 2009, foi lançado o "Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" (PNPCDH-LGBT), elaborado por Comissão Técnica Interministerial. (MAROJA *et all*, 2012, p.300).

Em julho de 2010, a Coordenação Nacional LGBT divulgou o "Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" (PNPCDH-LGBT) (BRASIL, 2010). (MAROJA *et all*, 2012, p.304). No caso específico dos direitos sexuais, aponta Maroja (2012) “a pressão religiosa foi responsável pela alteração da redação da ação programática relativa à descriminalização do aborto”, e critica ainda “mas não foi capaz de impor retrocessos às ações que preveem apoio à

regulamentação legal da união civil entre pessoas do mesmo sexo e garantia do direito de adoção por casais homoafetivos”. (MAROJA *et all*, 2012, p.308).

Segundo o autor, a saída é reconhecer os direitos civis da população LGBT para que se puna a homofobia “da mesma forma que o racismo, para ampliar as possibilidades de convencimento social de que eles não podem ser objeto de ódio, violência e exclusão” (MAROJA *et all*, 2012, p.309).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

O artigo em questão possui natureza de uma pesquisa qualitativa e transversal. Inicialmente elaborou-se um projeto de pesquisa e para tanto realizou-se o levantamento bibliográfico e entrevista exploratória, usando como fonte de pesquisa, materiais diversos sobre o tema e as temáticas em estudo. Segundo Gil (2002), “a pesquisa bibliográfica se desenvolve embasada em materiais já elaborados, sendo constituída preferencialmente de livros e artigos científicos”.

Este trabalho foi norteado por autores nacionais e estrangeiros trazendo aqui o seu posicionamento individual, observando que cada um deles possui um olhar único e conhecimentos diferenciados, elaborado através de reportagens, artigos, jornais e revistas, filmes como Alexandre: o grande, também serviram de inspiração no decorrer do trabalho, e ainda alguns depoimentos de artistas com destaque na mídia e que se posicionam como homoafetivos, tendo em vista a influência que exercem no cenário da cultura e entretenimento. Vale esclarecer que a pesquisa bibliográfica foi aprofundada no momento da escrita para que houvesse uma fundamentação e embasamento científicos.

Foram utilizadas, como instrumentos, leituras para diagnóstico e orientações sobre o tema proposto, para obtenção de uma visão geral do problema pesquisado, bem como a identificação de diversos aspectos da homoafetividade, homofobia e das políticas públicas, e para analisar os dados foi empregada a técnica denominada análise de conteúdo.

A coleta de dados se deu entre os meses de janeiro a setembro, através de conteúdos bibliográficos, figuras e gráficos representativos, onde pode ser observado o avanço ou retrocesso do preconceito, homofobia e violência. Essa coleta foi feita pelas autoras, no esforço de oferecer diferentes perspectivas sobre o tema. No entanto, sabe-se que toda pesquisa científica é limitada e possui caráter

provisório, acreditando ser a melhor escolha, visto que teria mais clareza e credibilidade nos dados apresentados, e ainda como meio de enriquecer o artigo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Identificou-se então, através desse estudo, das análises de gráficos, e também diante da relação dos autores inseridos nesse estudo, citando Varella (2013) “não obstante, esse tipo de orientação sexual ainda hoje é denominada antinatural” que o índice de homofobia, especialmente no Brasil é muito alto e regride lentamente se comparado a outros governos.

O Grupo Gay da Bahia (GGB) sugere através de pesquisas que o Brasil é o país com a maior quantidade de registros de crimes homofóbicos do mundo, seguido pelo México e pelos Estados Unidos. Outros países como Espanha, Alemanha, Canadá, Austrália e França apresentam evolução no sentido da união homoafetiva, índices bastante altos de aceitação, com diminuição significativa da homofobia, e políticas públicas de segurança e respeito para com a comunidade homoafetiva, muitos aceitam e celebram oficialmente o casamento. Luiz Mott, fundador do GGB pontua que “a homofobia é uma epidemia nacional”.

As políticas públicas ainda atuam de forma discreta no tocante à efetivação dos direitos, porém, algumas conquistas já tomaram forma, e os diversos movimentos, debates e artigos que levam à reflexão contribuem para a abertura de compreensão sobre os dilemas vivenciados pelos homoafetivos, é necessário que haja respaldo à classe homoafetiva, que vem sofrendo violência não somente psicológica e moral, mas principalmente a violência física, sendo inadmissível esse comportamento.

Tais dados são relevantes, para que sejam utilizados como forma de reflexão e esclarecimento no intuito de minimizar o preconceito existente no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram pontuados nesse estudo, conceitos, análises e citações oportunas de autores renomados, nacionais e internacionais, relativas à homoafetividade, homofobia e políticas públicas. Destacou-se o posicionamento social que, por ora, preserva-se em parte ainda contrário a essa realidade. Ainda que seja cultural e

historicamente comprovado, o surgimento desse fenômeno e seu impacto sobre a sociedade manteve-se até a contemporaneidade, na forma de preconceito, seja velado ou claramente exposto. No entanto, a homoafetividade causaria incômodos ainda maiores, aos mais arraigados às suas próprias opiniões, à educação recebida. E que por milênios foi considerado que uma família bem constituída seria formada por homem, mulher e filhos.

A homofobia é a aversão a homoafetivos, indivíduos que se recusam a aceitar ou respeitar o homoafetivo, antes e acima de tudo, como o que realmente é: um ser humano que tem os mesmos direitos do heterossexual. Os crimes homofóbicos são uma verdadeira “calamidade e ameaça constante à segurança de milhões de homossexuais, que não tem a quem recorrer para exigir respeito ao direito fundamental de todo ser humano: a vida” (MOTT, 2000. p.12).

Em alguns países, o casamento homoafetivo já é legalizado, e alguns direitos foram conquistados, mas, há muito por ser feito, o combate à homofobia se faz necessário e urgente, os números de violência, aqui colocados nesse artigo, trazem uma ideia da relevância em elaborar leis, projetos, políticas públicas, educação escolar e movimentos em prol do combate à violência homofóbica.

As autoras desse artigo acreditam que discutir tais temas, ou semelhantes, vêm contribuir na educação e ética para com o indivíduo, antes de tudo como ser humano. Temas como a homofobia, índices de violência homofóbica, políticas públicas ou até mesmo as conquistas adquiridas ao longo dessa árdua luta pela dignidade, favorecem e abrem caminho para discussões abertas e saudáveis em torno do homoafetivo. “Denunciar a violência diuturna, que se abate contra os/as amantes do mesmo sexo é o primeiro passo para a construção de nossa cidadania” MOTT (2000; p.12).

Essa pesquisa fez um breve histórico do tema supracitado e, como tal, tem suas limitações, necessitando ainda de maior investigação e estudos mais aprofundados, buscando formatar o novo perfil da homofobia, do homoafetivo e das políticas públicas na atualidade. O objetivo proposto sempre foi o de discutir, analisar e essencialmente refletir sobre a questão da violência homofóbica e se possível sugerir propostas e alternativas onde acima de tudo se encaixe o respeito, acredita-se que o propósito tenha sido alcançado. É necessário evidentemente, que outras tantas mais discussões sejam abordadas enquanto se fizer necessário, pois,

o tema é inesgotável em seus vieses e o diálogo é a evolução do pensamento, a clareza de ideias e o início da compreensão.

POLICIES ON COMBATING HOMOPHOBIA

ABSTRACT

The main objective of this article is to reflect on homoafetivity, homophobia and public policies directed to the LGBT class and intends to contribute through it, giving a look at the transformations that have been taking place, their manifestations and the impact of homophobia before society. It was discussed the importance of actions, programs and public policies that can be carried out so that they bring protection, respect and, above all, equality through rights. In order to reach the proposed article, a research was first carried out in order to base the chosen topic, with data collection, understanding that the authors' speech is relevant to dismantle the clear resistance of society and other institutions such as school and religion about it of homoafetivo. The theme still results in a lot of controversy, but a transformation in this area has already been drawn through the movements, statements and engagements leading to a new analysis of the positioning of the whole society and through articles like this that lead to discussion and reflection, it is believed that you can reach in a not too distant time through information and knowledge to a degree of people with broad minded who understand that the most important is not necessarily agree but above all respect the guidance of each.

KEYWORDS: Homoafetividade, homophobia, public policies, rights.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BOMFIM, Silvano Andrade; **Homossexualidade, direito e religião:** Da pena de morte á união estável. A criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa; São Paulo, 2011.

CURY, VASCONCELOS, SOUSA *et. all*; **A influência cristã na formação de posicionamentos referentes á homossexualidade**, v.17, 2013, p.51-64.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**, a vontade de saber. 1. São Paulo.Ed. Graalltda, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**, o uso dos prazeres. 2. São Paulo. Ed. Graalltda, 2003.



GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

_____. **Guia de Direitos Humanos GLBT**, Lei 1151/95, de 26 de outubro de 1995.

JESUS, FERREIRA; **Homossexualidade e direitos humanos**: Uma relação necessária; 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 7. Ed. São Paulo: Atlas. 2008.

LOPES, Anamaria Fagundes; NIZA, Jaqueline Verônica. **Homoafetividade e Religião: A Percepção das Igrejas cristãs com relação ao homoafetivo**. Montes Claros-MG 2015.

MAUSS, M. (2003). Sociologia e Antropologia. São Paulo. Cosac & Naify, p.392.

OLIVEIRA, José Lisboa Moreira. **Acompanhamento de vocações homossexuais**. 2. Ed. São Paulo: Paulus, 2008.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra homossexualidades**: a hierarquia da invisibilidade. São Paulo: Cortez, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et.all* **Pesquisa social métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SANTOS, Rita de Cássia Rodrigues. **O dever de alimentar na paternidade socioafetiva**. Faculdades Santo Agostinho, Montes Claros, 2009.

SILVA, Manoel Anderson. **As relações homoafetivas sob a ótica da família**. Montes Claros, 2008.

VIDAL, Marciano. **Sexualidade e condição homossexual na moral cristã**. 2. Ed. Aparecida, SP: ed. Santuário, 2008.

VIDAL, Marciano; GAFO Javier; LASSO, Pablo, MARTOS, J.M. F *et. all*. **Homossexualidade**: ciência e consciência. 3. Ed. São Paulo, Loyola, 1985.

BEUAVOIR, Simone; **O segundo sexo**. 4 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro. 2010. <http://www.lgbt.pt/significado-lgbt/> **Acessado dia 10/09/2017**.

AVELAR; BOKANY; MELLO; REZENDE; VENTURI; *et. all*. **Diversidade Sexual e homofobia no Brasil**. Ed. Perseu Abramo. 2011.

_____. Declaração de direitos humanos. 1948.

_____. Código de ética do/a Assistente Social, lei 8662/93. Edição 10, revista atualizada. <http://www.sdh.gov.br/> **Acessado dia 10/09/2017**.

MARTOS; VIDAL; GAFO; *et all.* **Homossexualidade: Ciência e Consciência.** Edições Loyolla, 1985.

_____ IBGE, Instituto Brasileiro de geografia estatística.
<https://www.ibge.gov.br/> Acessado dia 12/10/2017.

BORILLO, Daniel; **Homofobia – Historia e critica de um preconceito.** Ed 1. São Paulo, Autêntica. 2010.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; MAROJA, Daniela; **Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil.** Ed 27, no. 2 Revista Sociedade e Estado. Scielo, Brasília DF, 2012.